



*Arquivo*  
 01/08/2022  
*Arquivo*  
Arquivos



TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 105/2022

**Da:** Secretaria Municipal de Saúde,

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Pregoeiro Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

**1 - Assunto:** Aquisição de pranchas de resgates para o setor da enfermagem do Hospital Municipal São José.

**2 – Objeto:** Formalização de Processo Licitatório na modalidade pregão, para Aquisição de pranchas de resgates, para atender a demanda da enfermagem do Hospital Municipal São José do Município de Arcos/MG.

**3 – Critério de Julgamento:** Menor preço por item.

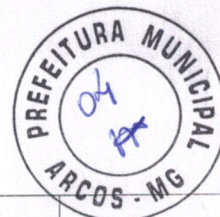
**4 - Justificativa:**

- 4.1 - A aquisição dessas novas pranchas é para melhorar a qualidade de atendimento na estabilização dos pacientes, pois são equipamentos usados no resgate de acidentes e agravos;
- 4.2 – Também, devido à grande necessidade de mais pranchas de resgate no Hospital Municipal São José, visando a segurança de nossos pacientes, contando que estamos com poucas pranchas e a unidade é o único atendimento de urgência e emergência no município de Arcos;
- 4.3 – Vale ressaltar que, servimos a rede total do município na assistência da saúde, esporte, lazer e cultura.

**5 - Da Especificação do Objeto:**

Item	Descrição do Produto	Qnde de itens	Unidade de Medida
1	Prancha para Imobilização Polietileno Adulto Radio Transparente - VNO- Confeccionada em polietileno ; - Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes; - Possibilita o resgate na água e em altura; - Dimensionada para suportar vítimas com peso de aproximadamente 160kg. - translúcida para uso em Raio-X e Ressonância Magnética; - Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima.- Possui cintos de imobilização, que garante a e comodidade e integridade física da vítima. Para, realizar o transporte adequado e zeloso do paciente.	8	UM
2	Prancha para Imobilização Infantil em Polietileno - Características Gerais: - Confeccionada em polietileno - Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes; - Possibilita o resgate na água e em altura; - Dimensionada para suportar vítimas com peso de		UN

*Arquivo*  
 1



	<p>aproximadamente 120kg;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- translúcida para uso em Raio-X e Ressonância Magnética;</li><li>- Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima;</li><li>- Possui cintos de imobilização, que garante a comodidade e integridade física da vítima e realizar o transporte adequado e zeloso do paciente.</li><li>- Dimensões aproximadas: 127 cm (C) x 42 cm (L) x 5cm (A);</li><li>- Peso aproximado: 3,460 Kg.</li></ul>	2	
--	---	---	--

#### 6 - Requisitos Necessários:

- 6.1 - Toda documentação fiscal, jurídica e trabalhista;
- 6.2 - AFE (Autorização de funcionamento da empresa);
- 6.3 - Registro do produto junto a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

#### 7 - Condições de Execução:

- 7.1 - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra;
- 7.2 - É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto;
- 7.3 - Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento;
- 7.4 - A entrega dos produtos será feita no Hospital Municipal São José - Rua Formiga, nº. 114, Bairro São José- Arcos/MG;
- 7.5 - O horário para entrega dos produtos é de 7h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra;
- 7.6 - A Secretaria Municipal de Saúde, não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento;
- 7.7 - A empresa ficará responsável pela entrega e descarregamento dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso;
- 7.8 - O Município não disponibilizará servidores para auxílio na entrega e/ou descarregamento;
- 7.9 - No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada;

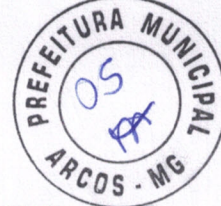
#### 8 - Garantia:

- 8.1 - A garantia do fabricante deverá ser de no mínimo 12 meses;
- 8.2 - A garantia será contada a partir da entrega;
- 8.3 - Caso a contratada não forneça documento de garantia, a nota fiscal, será a garantia.

**9 - Gestão e Fiscalização do Contrato:** Com o critério de CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, a Sra. Silvana Gomes Lima, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

**10 - Responsável por recebimento e inspeção do Produto:** Sob a responsabilidade de realizar o recebimento do produto, a comparação do produto com a descrição na ordem de compra a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
--------	--------------	----------	------



Hospital Municipal São José	Silvana Gomes Lima	(37)3351-1918	-
-----------------------------	--------------------	---------------	---

### 11 - Forma de Pagamento:

11.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra;

11.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

11.4 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

### 12 - Condições Gerais:

12.1 - É de total responsabilidade da empresa vencedora, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;

12.2 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

12.3 - Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos produtos, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

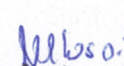
Arcos/MG, 28 de Julho de 2022

  
**Silvana Gomes Lima**

Diretora Executiva – Hospital Municipal São José

Silvana Gomes Lima  
Diretora Executiva - Hospital  
Mun. São José - MASP: 43672/2

**Adalgisa Borges de Carvalho Assis**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**Antonio Veloso**  
ASSESSOR TÉCNICO  
MASP.: 6637/0



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC. 18.306.862/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



### DECRETO MUNICIPAL nº 6.182 – 23/03/2022

#### DELEGA PODERES À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

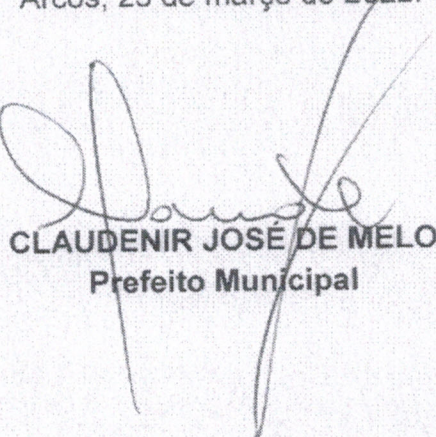
O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

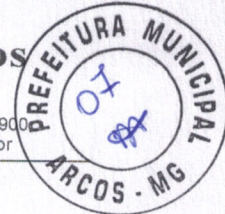
Art. 1º - Fica o servidor público municipal **ANTÔNIO VELOSO**, Maspn nº 6637/0, Assessor Técnico, autorizado a ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, bem como assinar por atos referentes a questões administrativas até 31/12/2022, em face à ausência da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de março de 2022.



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



Luana  
05/08/2  
15:5

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 162/2022**

*Centrifuga*

**Da:** Secretaria Municipal de Saúde

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Departamentos de Suprimentos e Departamento de Licitações

**1 - Assunto:** Aquisição de centrifuga de bancada para o laboratório.

**2 - Objeto:** Formalização de **Processo Licitatório na modalidade pregão comum**, para aquisição de centrifuga de bancada para atender as demandas do Laboratório Municipal, localizado no Hospital Municipal São José do Município de Arcos/MG.

**3 - Critério de julgamento:** Menor preço por item.

**4 - Justificativa:**

4.1 - A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de uma centrifuga para auxiliar a agilizar nos serviços realizados no laboratório municipal;

4.2 - O equipamento em questão é de extrema importância, para realização de exames, sendo que, o de propriedade do laboratório encontra-se com defeito, impossibilitando seu uso. Consequentemente, prejudicando os usuários que procura a rede de saúde do Município;

4.3 Saliente-se que o equipamento em questão tem como escopo a primeira etapa da realização nos exames de análise sanguínea e a postergação do mesmo pode causar prejuízo ou danos à saúde dos usuários do Hospital Municipal São José, o que motiva o presente pregão de Licitação.

**5 - Da Especificação do Objeto:**

Item	Descrição do Produto	Qtde	Unidade de Medida
01	Centrifuga de bancada para laboratório, com capacidade para 84 tubos 13 mm x 75 mm, motor em liga de aço especial com sistema horizontal de 6 porta tubos. Com controle digital, indicador digital de força centrífuga em g e RPM regulável de 1 em 1 RPM. Com sistema de amortecimento na tampa, voltagem de 110 ou 220 Volts, com velocidade programada de 180 a 3200 RPM ou 180 a 3400 RPM.	01	unidade

**6 - Requisitos Necessários:**

6.1 – Toda documentação jurídica, fiscal e trabalhista;

6.2 – Alvará sanitário (Licença Sanitária) da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual;

6.3 – Autorização de funcionamento (AFE) da licitante;

6.4 – Registro do item junto a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

*[Handwritten signatures]*



## 7 - Condições de Execução:

- 7.1 - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 dias a partir do recebimento da ordem de compra;
- 7.2 - É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega dos produtos. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento;
- 7.3 - A entrega do produto será feita no laboratório do Hospital Municipal São José de Arcos, Rua Formiga, nº: 114, Bairro São José Arcos/MG;
- 7.4 - O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 11h e de 13h as 16h, de segunda-feira a sexta-feira;
- 7.5 - A empresa ficará responsável pela entrega do produto, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso;
- 7.6 - No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada;

## 8 - Garantia:

- 8.1 - O produto deverá ter no mínimo 12 meses de garantia do fabricante;
- 8.2 - Caso não seja entregue documento de garantia, a nota fiscal será a própria garantia.

**9 - Gestão e Fiscalização do Contrato:** O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo da fiscal do contrato, a Sra. Silvana Gomes Lima (Diretora Executiva do Hospital Municipal São José) e a Sra. Raissa Rodrigues Vieira (Responsável Técnica do Laboratório Municipal), onde poderão exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

**10 - Responsável por recebimento e inspeção do Produto:** Sob a responsabilidade de realizar o recebimento do produto, a comparação do produto com a descrição na ordem de compra a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos:

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Hospital Municipal São José	Silvana Gomes Lima	3351-1918	-
Laboratório Municipal	Raissa Rodrigues Vieira	(37) 3351-1918	-

## 11 - Forma de Pagamento:

- 11.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do item e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra;
- 11.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do item ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;
- 11.4 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.



**12 - Condições Gerais:**

12.1 - É de total responsabilidade da empresa vencedora, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;

12.2 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o item em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

12.3 - Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos produtos, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Arcos/MG, 04 de Agosto de 2022.

**Em concordância com o Termo de Referência para aquisição de centrífuga de bancada para o laboratório municipal de Arcos/MG.**

*Raissa R. Vieira*  
**Raissa Rodrigues Vieira**

Responsável Técnica – Laboratório Municipal

*Silvana Gomes Lima*  
**Silvana Gomes Lima**

Diretora Executiva - HMSJ

Diretora Executiva - Hospital

Mun. São José - MASP: 436774

*Adalgisa B. Carvalho Assis*  
**Adalgisa Borges de Carvalho Assis**

Secretária Municipal de Saúde

Arcos/MG, 04 de Agosto de 2022.

*Adalgisa B. Carvalho Assis*  
**Adalgisa B. Carvalho Assis**  
Secretária Municipal de Saúde  
Arcos - MG - MASP 6500-1

Raissa Rodrigues Vieira  
Responsável Técnica – Laboratório Municipal

Silvana Gomes Lima  
Diretora Executiva - HMSJ

Adalgisa Borges de Carvalho Assis

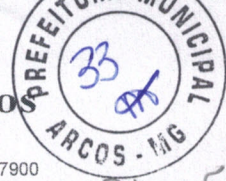


# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA N.º 177/2022



Luiza  
29/08/22  
15:30

208/19  
PL - 530/22  
PE - 252/22 -  
12109

**Da:** Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Primária.

**Para:** Departamento de Licitações e/ou Departamento de Suprimentos.

**Encaminhamento:** Pregoeira Ou Presidente da Comissão Permanente Da Licitação.

**1 - Assunto:** Aquisição de Aparelho medidor de Pressão Arterial.

**2 - Objeto:** Formalização de **Processo Licitatório na modalidade Pregão Comum**, para Aquisição de Aparelho medidor de Pressão Arterial Digital, que é uma exigência para o curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, do **Projeto Saúde com Agente** na Atenção Primária do Município de Arcos/MG.

**3 - Critério de Julgamento:** Menor preço por item.

**4 - Justificativa:**

**4.1-** A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de bens, para Atenção Primária do município de Arcos;

**4.2-** O aparelho de pressão arterial digital mede a pressão sistólica e diastólica oscilométrica, medindo com precisão a pressão arterial e a frequência do pulso;

**4.3 -** O município irá fornecer 01 aparelho digital, para cada Agente Comunitário de Saúde, conforme preconizado pelo **Projeto Saúde com Agente**, este projeto é uma parceria da UFRGS com Ministério da Saúde no qual irá ofertar formação técnica em Agente Comunitário de Saúde. Estes profissionais serão preparados teórica e tecnicamente, habilitando-os a atuar na identificação, prevenção e controle das doenças e agravos e, aperfeiçoar os processos de trabalho direcionando-os pelos indicadores de saúde integrado a vigilância em saúde.

**5 - Da Especificação do Objeto:**

Item	Descrição do Produto	Qntde de Serviço	Unidade de Medida
1	<b>APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO</b> <input type="checkbox"/> Memória: 99 resultados com data e hora <input type="checkbox"/> Visor digital LCD; <input type="checkbox"/> Faixa de medição: 0 à 299 mmHg; <input type="checkbox"/> Pulsação: 40 à 180 batidas/minutos; <input type="checkbox"/> Ajuste da insuflação: automático; <input type="checkbox"/> Válvula de liberação automática; <input type="checkbox"/> Alimentação: Pilhas ou bateria <input type="checkbox"/> Temperatura de operação/unidade: 10°C a 40°/15 a 90% de umidade relativa 700 – 1060 h Pa; <input type="checkbox"/> Ativação ao toque de 01 (um) botão;	un	100

*(Handwritten signatures)*





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



<input type="checkbox"/> Braçadeira ergonômica ajustável; <input type="checkbox"/> Circunferência: de 22 cm à 32 cm; <input type="checkbox"/> Acompanha: manual de instrução; <input type="checkbox"/> Permitir a medição rápida e confiável da pressão sistólica e diastólica, bem como do pulso, através de método oscilométrico de medição. <input type="checkbox"/> Desligamento automático; <input type="checkbox"/> Indicador de nível de bateria <input type="checkbox"/> Aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia <input type="checkbox"/> Garantia mínima de 12 (doze) meses. <input type="checkbox"/> Certificado da ANVISA ou órgão similar; <input type="checkbox"/> Conter: Estojo para viagem e manual de instrução.		
--	--	--

## 6- Requisitos Necessários:

6.1 - Toda documentação Fiscal, Jurídica e Trabalhista;

6.2- Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal.

## 7 - Condições de Execução:

7.1- A entrega do item deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (Dez) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra;

7.2- É obrigatório entregar a nota fiscal e garantia junto com a entrega do equipamento. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento;

7.3- A entrega será feita na Secretaria Municipal de Saúde - Sala da Coordenação da Atenção Primária - R: Getúlio Vargas, n.º 149(2º andar), Centro, Arcos/MG;

7.4- O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 16h, de segunda-feira a sexta-feira;

7.5- A empresa ficará responsável pela entrega e descarregamento dos equipamentos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso;

7.6- No caso de reprovação do equipamento, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do equipamento será por conta da Contratada.

## 8 - Garantia:

8.1 - A garantia do fabricante deverá ser de no mínimo 12 meses;

8.2 - A garantia será contada a partir da entrega;

8.3 - Caso a contratada não forneça documento de garantia, a nota fiscal, será a garantia.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



**9 - Gestão e Fiscalização do Contrato:** O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, da entrega da mercadoria, ficará a cargo da fiscal do contrato, a Sra. **Renata de Oliveira Nativo**, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

**10 - Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:** Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, contagem do equipamento entregue, a comparação de mercadoria recebida com a descrição na Autorização de compras e fiscalização da instalação.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Diretora Atenção Primária	Renata de Oliveira Nativo	(37) 3351-1875	-

### 11 - Forma de Pagamento:

**11.1-** O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega dos equipamentos e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.;

**11.2-** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.3-** É vedada a realização de pagamento antes da entrega, instalação e validação do equipamento ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

**11.4-** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

### 12 - Condições Gerais:

**12.1-** É de total responsabilidade da empresa vencedora, até a finalização do processo, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa,



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;

**12.2-** Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**12.3-** Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos equipamentos/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

*Renata de Oliveira Nativo*  
DIRETORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
MASP 6988

Arcos/MG, 25 de Agosto de 2022

**Renata de Oliveira Nativo**  
Diretora da Atenção Primária

*Adalgisa B Carvalho Assis*  
Secretária Municipal de Saúde  
Arcos - MG - MASP 6500-1

*Adalgisa B Carvalho Assis*  
**Adalgisa Borges de Carvalho Assis**  
Secretária Municipal de Saúde